

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da vigésima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

001. Às treze horas e trinta minutos do dia dezessete de março
002. de mil novecentos e noventa e dois (17.03.92), nesta cida
003. de do Recife, capital do Estado de Pernambuco, presentes
004. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente,
005. Cláudio Américo de Miranda; Desembargador Vice-Presiden -
006. te, Otílio Neiva Coelho; Juiz do Tribunal Regional Fede -
007. ral, Dr. Nereu Pereira dos Santos Filho; Juizes de Direi -
008. to, Drs. Amaro José de Araújo e José Fernandes de Lemos ;
009. Juristas, Drs. José Henrique Wanderley Filho e Euclides
010. Dias Martins; Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim
011. de Barros Dias, comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Dire -
012. tor Geral de Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e apro
013. vada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente passou à
014. leitura do TELEX CIRCULAR Nº 61, de 11.03.92, firmado pe
015. lo Ministro Presidente do TSE, Dr. Célio Borja, comunican
016. do que aquele Tribunal, em sessão de 10.03.92, apreciand
017. o processo de interesse do TRE de São Paulo, aprovou deci
018. são que transferiu a jurisdição eleitoral do Município de
019. Arealva, pertencente à 86ª Zona Eleitoral - Pederneiras ,
020. para a 300ª Zona Eleitoral - Bauru - DESPACHO: ciente. Ar
021. quive-se. Em seguida, o Presidente relatou o feito admi -
022. nistrativo Classe I, PROCESSO Nº 6097/92, no qual o Juiz
023. da 5ª Zona Eleitoral da Capital solicita a requisição da
024. servidora Flávia Morais Maranhão, Professora da Secreta -
025. ria de Educação de Pernambuco, para servir como Auxiliar
026. de Cartório - DECISÃO: unanimemente deferida a permanên -
027. cia por mais um ano, por se tratar de Professora sem re -
028. gência de classe. Continuando, o Des. Presidente submeteu
029. à apreciação dos seus pares a designação do Dr. Luiz Fer -
030. nando Lapenda Figueiroa, para responder pela 7ª Zona
031. Eleitoral da Capital, durante as férias do seu titular,
032. indicação que teve aprovação unânime do Tribunal. Concedi
033. da a palavra ao Juiz Euclides Dias Martins, este relatou
034. o PROCESSO Nº 1507/91, Classe XIII - Diretórios - Reg. e
035. Cancelamento, no qual o Secretário da Comissão Diretora
036. Regional Provisória do PRN solicita o registro dos Diret
037. rios Municipais de Salgadinho e Triunfo - DECISÃO: unani -
038. memente deferido o registro. Posteriormente, usou da pala
039. vra o Juiz José Henrique Wanderley Filho, que passou ao
040. relato dos seguintes feitos, Classe XIII - Diretórios - -
041. Reg. e Cancelamento: PROCESSO Nº 1541/92, no qual o Presi
042. dente do Diretório Regional do PFL solicita o registro do
043. Diretório Municipal de Salgadinho - DECISÃO: unanimemente
044. deferido o registro; PROCESSO Nº 1551/92, no qual o Presi
045. dente do Diretório Regional do do PST solicita o registro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. do Diretório Municipal de Quipapá - DECISÃO: unanimemente
047. deferido o registro. Em continuação, o Des. Vice-Presiden
048. te, Otilio Neiva Coelho, passou ao relato dos seguintes
049. feitos, Classe XIII - Diretórios - Reg. e Cancelamento:
050. PROCESSO Nº 1478/91, no qual o Presidente do Diretório Re
051. gional do PTR solicita o registro dos Diretórios Municipi -
052. pais de Lagoa dos Gatos, Paulista e Pombos - DECISÃO: una
053. nimente deferido o registro dos Diretórios Municipais T
054. de Lagoa dos Gatos, Paulista e Pombos; PROCESSO Nº 1488/
055. /91, no qual o Presidente da Comissão Diretora Regional
056. Provisória do PDT solicita o registro do Diretório Municipi
057. pal de Moreno - DECISÃO: unanimemente deferido o regis-
058. tro, face ao cumprimento da diligência determinada em
059. sessão de 21.01.92; PROCESSO Nº 1508/91, no qual a Secre-
060. tária da Comissão Diretora Regional Provisória do PRN so-
061. licita o registro do Diretório Municipal de Cedro - DECI-
062. SÃO: unanimemente foi deferido o registro do Diretório,
063. com a composição constante da inicial, excluindo-se os
064. membros abaixo, eleitos a mais para o Diretório: 1) Maria
065. Aparecida de Sá; 2) José Eufrosio Sobrinho; 3) Jorge Mar-
066. culino Pereira; 4) Miguel Inocência Leite; 5) Francisco
067. Mendes de França; 6) Francisco de Assis de Oliveira; 7)
068. Francisco Jorge; 8) João da Cruz Neto; 9) Antonio Marculi
069. no Neto; 10) Leôncio Quental da Cruz; 11) Paulo Luciano
070. de Souza Neto; 12) Lourival Arlindo Leite. Decidiu ainda
071. o TRE considerar como Suplentes do Diretório os 3 (três)
072. primeiros eleitos, excluindo-se os demais, também eleitos
073. indevidamente; PROCESSO Nº 1517/91, no qual a Secretária
074. da Comissão Diretora Regional Provisória do PRN solicita
075. o registro dos Diretórios Municipais de Canhotinho e Vitó
076. ria de Santo Antônio - DECISÃO: unanimemente deferido o re-
077. gistro dos Diretórios Municipais; PROCESSO Nº 1524/92, no
078. qual o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisó -
079. ria do PL solicita o registro do Diretório Municipal de
080. Barreiros - DECISÃO: unanimemente deferido o registro, com
081. a exclusão da Sra. Amara Sabino Alves da Paixão, para a re
082. serva da vaga de líder. Nada mais havendo a tratar, foi
083. encerrada a sessão, do que para constar, eu, *Ruy de Souza*
084. Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria,
085. mandei lavrar a presente, que lida e achada conforme, vai
086. devidamente assinada.